DECRETO 916 DE 02 DE MARÇO DE 1 983.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n9 OM-1 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

1º -

Remover o servidor JURANDIR LAGO DA SILVA, ocupante do emprego de Trabalhador Braçal, cadastro nº 18.642, da Secretaria de Estado da Administração para a Casa Militar do Estado.

2º-

Remover o servidor JOSÉ JOAQUIM BELO, ocupante do emprego de Trabalhador Braçal, cadastro nº 17.970, da Secretaria de Estado da Administração para a Casa Militar do Estado.

3º -

Remover o servidor JOSÉ CARVALHO DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços-I, cadastro nº 2 5.438, da Secretaria de Estado da Administração para a Casa Militar do Estado.

4º -

Remover o servidor JOÃO BATISTA SOUZA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Motorista, cadastro nº 2 0.614, da Secretaria de Estado da Administração para a Casa Militar do Estado.

5º -

Remover o servidor CLOVIS DE SOUZA MELO, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade, cadastro n9 00.206, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Saúde.

6º-

Remover a servidora MARIA NAZARÉ VIDAL GOMES, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços-I, cadastro nº 2 3.605, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

7º-Remover a servidora WILMA LIMA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cadastro nº 02.437, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos / para a Secretaria de Estado da Agricultura.

8º-Remover o servidor MIGUEL SOUZA E SILVA, ocupante do emprego de Professor para o Ensino Médio, cadastronº 14.563, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação.

9º-Remover a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO GAMA, ocupante do emprego de Agente Administrativo-IV, cadastro nº 2 0.219, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Estado da Fazenda.

10º-Remover o servidor BEPÊ SARTO NEVES CYRINO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-I, cadastro nº 23.456, da Secretaria de Estado do Planejamento Coordenação Geral para a Casa Militar do Estado.

11º-Colocar à disposição do Sindicato Rural de Jaru-RO, o servidor JOSÉ CARDOSO DE SOUZA, ocupante do Emprego de Medico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

12º-Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Edu cação e Cultura de Ji-Paraná-RO, o servidor ALEJAN DRO YAGUE MAYOR, Técnico em Assuntos Educacionais, cadastro nº 00,3 30, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

13º-Colocar à disposição da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, o servidor JOSÉ VALDIR PEREI RA, Técnico em Assuntos Educacionais NS-15, cadastro nº 02,003, lotado na Secretaria de Estado da Educação,

14º-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, o servidor JOSÉ AURÉLIO SALGADO BARROS, Engenheiro Civil "A", cadastro nº 23.644,1otado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

15º - Remover a servidora EUNICE BOASORTE DE SOUZA, ocu

pante do emprego de Zeladora, cadastro nº 16.814 , da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da Fazenda.

16º - Colocar a Serviço da Prefeitura Municipal de Espi

gão D’Oeste-RO, o servidor DILSON RODRIGUES BELLO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-IV, cadastro nº 2 3.582, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

17º - Colocar a Serviço da Prefeitura Municipal de Espi

gão D! Oeste-RO, o servidor JOSÉ WAGNER CAZULA, Ocupante do emprego de Agente Administrativo-IV, cadastro nº 25.532, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

18 - Colocar a Serviço da Prefeitura Municipal de Presi

Dente Médici-RO, a servidora MARIA NEUSA RIBEIRO DA SILVA SOARES, Professora para o Ensino de 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

19 - Excluir da Portaria nº 397/DSP, de 14 de outubro de

1 980, que colocou a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA TEIXEIRA, Técnica em Educação "A", cadastro n9 15.006 a serviço da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim-RO, e lotar a referida servidora na Secretaria de Esta do da Educação.

 *JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA*

 *GOVERNADO*